

LEI MUNICIPAL Nº 1.678/1997

MUDA O NOME DA AVENIDA 10 E PARTE DA RUA 17, NO JARDIM BONANÇA, NESTE MUNICÍPIO, PARA AVENIDA ARISTELINO BORGES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica mudado o nome da Avenida 10 e parte da Rua 17, no Jardim Bonança, neste Município, para avenida Aristelino Borges, no seguinte trajeto: inicia no entroncamento da Avenida 10 com a Avenida Transbrasiliana e segue pela Avenida 10, ate o cruzamento com a Avenida 17, daí vira a esquerda por esta última avenida, ate o termino na divisa do loteamento jardim bonança. Art. 2º - Os interessados na homenagem providenciarão a confecção das placas com o nome da nova avenida e as colocarão nos locais necessário. Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e sete. JOSE CALDAS DA CUNHA SEC.EXECUTIVO JOÃO ANTONIO BORGES SEC.DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL